

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e

CONSIDERANDO:

- I- A Lei 8.069/1990 e as Deliberações 904/2011 e 1.279/2018, bem como a decisão da Comissão de Garantia dos Direitos;
- II - A proposta de revisão das regras de registro em andamento;
- III – A solicitação de prorrogação do prazo por parte de algumas entidades;
- VI- A decisão do Colegiado em assembleia realizada em 09/12/2024.

COMUNICA:

- I – O Certificado de Regularidade Anual de 2024 terá sua validade prorrogada até o dia 30 de abril de 2026.
- II- Neste período deverão ser renovados os certificados de registro das entidades não governamentais (sejam provisórios ou de 03 anos) que venham a vencer no ano de 2025.
- III- Neste período deverão ser renovados os certificados de inscrição dos programas governamentais (de 02 anos) que venham a vencer no ano de 2025.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2024.

**Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio**